



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Projeto de Lei Complementar nº 28
De 26 de maio de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 250 /2022
Recebido em 27/05 /2022
Às 14:57 por Julia

“Dispõe sobre a transformação de cargos efetivos vagos, em decorrência de vacância, em cargos efetivos de auxiliar de berçarista, fiscal de posturas, assistente de compras e licitações e auxiliar de contabilidade, e adota outras providências”.

Art. 1º Esta lei transforma cargos de provimento efetivo e empregos permanentes vagos, em decorrência de vacância, sem implicar aumento de despesa, conforme disposição constante no inciso II do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, nos termos do inciso I do art. 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Serão transformados os seguintes cargos vagos:

- I** – 10 (dez) cargos de auxiliar de serviços gerais;
- II** – 02 (dois) cargos de cozinheiro;
- III** – 11 (onze) cargos de motorista, e
- IV** – 02 (dois) cargos de vigia.

Parágrafo único. Este artigo trata exclusivamente de cargos vagos decorrentes de vacância, cujo provimento está previsto em lei orçamentária do atual exercício financeiro.

Art. 3º Os cargos descritos no artigo 2º desta lei serão transformados nos seguintes cargos:

- I** – 03 (três) cargos de auxiliar de berçarista;
- II** – 01 (um) cargo de fiscal de posturas;
- III** – 01 (um) cargo de assistente de compras e licitações, e
- IV** – 01 (um) cargo de auxiliar de contabilidade.

§1º. Os cargos previstos no inciso I é o constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.305, de 26 de dezembro de 2012 (Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito), providos através de concurso público e classificados, para fins de remuneração, na referência A10.

§2º. Os cargos previstos nos incisos II, III e IV serão providos mediante concurso público e classificados, para fins de funções e remunerações, constantes no anexo I e II da presente Lei.

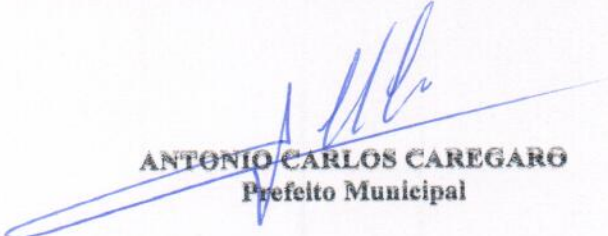
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 26 de maio de 2022,


ANTONIO CARLOS CAREGATO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

ANEXO I

QUANT	Denominação do Cargo	Referência	Requisitos para Provimento
03	Auxiliar de Berçarista	A10	Ensino Fundamental Completo
01	Fiscal de Posturas	A5	Ensino Médio Completo
01	Assistente de Compras e Licitações	A5	Ensino Médio Completo
01	Auxiliar de Contabilidade	A5	Ensino Médio Completo com Formação Técnica em Contabilidade



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

ANEXO II

Denominação do Cargo Ou Emprego: Fiscal de Posturas

Requisitos de Admissibilidade: Concurso Público

Instrução: Ensino Médio Completo

Descrição Sumária das Atividades: Executar atividades de fiscalização relativas à higiene, à ordem, à disciplina da produção de mercado, aos direitos individuais e coletivos, ao exercício de atividades econômicas, inclusive ambulante, vistorias em veículos e equipamentos, a edificações, uso do solo urbano e loteamentos.

Descrição Detalhada:

- Exercer a fiscalização das normas do poder de polícia nas áreas de segurança, higiene, disciplina de mercado e de exercício de atividades econômicas e ambulantes;
- Efetuar apreensão de móveis, de gêneros alimentícios, mercadoria, placas de publicidade e faixas que não estejam devidamente licenciadas; - fiscalizar os aparelhos e equipamentos de atividades que os colocam pra uso público, no que concerne à higiene, à segurança e ao licenciamento;
- Inspeccionar estabelecimentos que lidam com gêneros alimentícios e similares;
- Atender queixas e denúncias sobre fossas abertas, esgotos, infiltrações, escoamento de águas pluviais, formigueiros, ruídos e outras questões ligadas ao sossego público;
- Inspeccionar estabelecimentos e locais onde foram denunciados a presença de roedores;
- fiscalizar e vistoriar os veículos utilizados no transporte de passageiros, inclusive táxis e ônibus escolar, ou de alimentos relativamente à higiene e segurança, compreendendo:
 - a) parte externa - chaparia, pintura, retrovisor, pneus e limpeza;
 - b) parte interna - extintor, triângulo, macaco, chave de roda, lastro, degrau, estofamento, janela de emergência, cordão elétrico e hidráulico, sistema de partida e limpeza;
- Exercerem a fiscalização dos feirantes, pit dogs, bancas de mercado, bancas de jornal e, revistas e outras, concernentes, a higiene, localização, horário de funcionamento, licenciamento;
- Vistoriar e fiscalizar de todos os meios de publicidade exercida no município, relativamente ao licenciamento, à conservação das placas ou engenhos;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

- Fiscalizar e acompanhar a construção de edificações desde a aprovação de projetos até o acabamento final de expedição do termo de habite-se e a execução de loteamento, reloteamento, remanejamento, conforme definido no código de Edificações de loteamentos;
- Fiscalizar quaisquer outros serviços de engenharia previstos no código de edificações do município, ou atividades regulamentadas no Código de Posturas;
- Promover a interdição de estabelecimentos de atividades econômicas, o embargo de execução de obras e loteamentos, ouvindo a procuradoria do município;
- Aplicar corretamente o seu poder de polícia, usando como ponto de apoio a legislação competente;
- Lavrar notificação, intimação, autos de infração, de apreensão e de interdição e termo de embargos;
- Instruir processos fiscais e administrativos na sua área de competência; - executar outras tarefas correlatas.
- Realizar o planejamento operacional relativo às atividades de fiscalização ambiental;
- Verificar a Ocorrência de infração lesiva ao meio ambiente, lavrar os termos administrativos pertinentes, e conduzir os infratores às autoridades competentes quando se tratar de crime ambiental;
- Exigir o registro e licenciamento ambiental de todas as atividades impactantes sobre o meio ambiente em operação no município; e
- Aplicar na íntegra os ditames da Lei Municipal nº 1.616, de 14 de novembro de 2006 (Código de Posturas Municipal).
- Executar outras atividades correlatas a essas funções, que vierem a ser regulamentadas pelo Chefe do Executivo.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Denominação do Cargo Ou Emprego: Assistente de Compras e Licitações

Requisitos de Admissibilidade: Concurso Público

Instrução: Nível Médio Completo

Descrição Sumária das Atividades: Assessora, orienta, supervisiona e promove a execução da unidade.

Descrição Detalhada:

- Assessora os serviços de licitações, compras e contratos da Prefeitura, relacionados à informação, comunicação, transporte interno, expediente, materiais, arquivos, cadastramento e outros, planeja e organiza sua execução, avalia resultados, para assegurar tramitações rápidas de informação entre as diversas unidades;
- Assessora e promove a quem competente, a compra de materiais ou serviços, observa o melhor preço, qualidade e condições de pagamento;
- Zela pelo material de serviço, solicita as providências necessárias à sua conservação ou substituição;
- Assessora na fiscalização e controle do setor de compras municipal;
- Requisita serviços de Comissão Municipal de Avaliação da execução de licitações, podendo integrá-la;
- Representa, por escrito, ao superior hierárquico de imediato, qualquer conhecimento de irregularidades administrativas ou extra administrativas pertinentes aos objetos de licitações ou atos outros correlatos às atribuições do cargo;
- Auxilia a manter atualizado o cadastro de bens patrimoniais do Poder executivo Municipal;
- Executa atos administrativos da Prefeitura, relacionados à informação, comunicação, transporte interno, expediente, materiais, arquivos;
- Planeja, organiza e controla os programas, sua execução, avalia resultados, para assegurar as tramitações rápidas de informações entre as diversas unidades;
- Participa da elaboração da política administrativa da Prefeitura, colabora com informações, sugestões e experiências, a fim de contribuir para a definição de objetivos gerais e específicos e para articulação da área administrativa com as demais;
- Organiza os trabalhos administrativos, e assegura o fluxo normal dos trabalhos, os resultados previstos e padrões administrativos uniformes em sua área;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

- Presta informações aos demais setores da Prefeitura sobre o processamento dos trabalhos ligados a seu setor e avaliação dos resultados;
- Substitui seu superior hierárquico, na sua ausência;
- Executa tarefas correlatas acima descritas e outras a critério do superior imediato.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Denominação do Cargo Ou Emprego: Auxiliar de Contabilidade

Requisitos de Admissibilidade: Concurso Público

Instrução: Ensino Médio completo com formação em contabilidade

Descrição Sumária das Atividades: Organiza documentos e efetua sua classificação contábil; gera lançamentos contábeis, concilia contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações junto a órgãos do governo, realiza cálculos trabalhistas, atualizações de Requisição de Pequeno Valor - RPV e Requisição de Precatórios; emitem notas de venda e de transferência, entre outras; realiza o arquivo de documentos.

Descrição Detalhada:

- Verificar os comprovantes e outros documentos relativos a operação de pagamento;
- Anotar as entradas parciais de dinheiro;
- Auxiliar na escrituração de livros contábeis, como diário registro de inventários, razão, conta corrente e outros, anotando os dados contidos nos documentos originais, para cumprir as exigências legais e administrativas;
- Auxiliar na classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços e para registrar dados contábeis;
- Auxiliar nos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, para assegurar a correção das operações contábeis;
- Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos segundo a orientação de chefia e com base em informações de arquivos, fichários e outros;
- Montar processos de prestação de contas de convênios, juntando a documentação necessária;
- Auxiliar na conferência de extratos;
- Digitar mensalmente conciliação bancária;
- Auxiliar na conferência de relatórios;
- Realizar cálculos trabalhistas, atualizações de Requisição de Pequeno Valor - RPV e Requisição de Precatórios, a pedido do Departamento Jurídico;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Considerando a presente propositura, que visa a criação de cargos efetivos relevantes ao bom desempenho da Administração, que passarão a fazer parte integrante dos quadros de funcionários providos mediante concurso público, trago, de forma pormenorizada, as seguintes justificativas:

I – Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Motorista e Vigia declarados vagos

Conforme informações prestadas pelo Setor de Recursos Humanos, atualmente existem 10 (dez) cargos vagos de auxiliar de serviços gerais, e 60 (sessenta) estão ocupados; 02 (dois) cargos de cozinheiro vagos, sendo 08 (oito) ocupados; 11 (onze) de motorista, sendo 21 (vinte e um) ocupados, e 02 (dois) cargos de vigia, com 08 (oito) ocupados atualmente, conforme tabela a seguir:

NOME	TOTAL	OCUPADO	VAGO
Auxiliar de Serviços Gerais	70	60	10
Cozinheiro	10	08	02
Motorista	32	21	11
Vigia	10	08	02

Tais cargos tornaram-se desnecessários diante da terceirização de atividades-meio desempenhadas por esta Administração, que já vem sendo realizada pelas gestões anteriores.

Quanto aos cargos de auxiliar de serviços gerais, as descrições das funções se confundem com as atualmente desempenhadas por Empresas que fornecem determinados serviços contratados, o que torna mais módico aos cofres públicos.

Além do mais, a maioria dos auxiliares de serviços gerais que realizam atividades correlatadas a serviços de limpeza, buscaram, judicialmente, o reconhecimento de insalubridade pelos serviços prestados, e lograram êxito com o reconhecimento desses direitos pela Justiça Trabalhista.

II – 03 (três) cargos de Auxiliar de Berçarista



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

A criação de mais 03 (três) cargos de Auxiliar de Berçarista justifica-se pela inauguração da EMEI Marisa Gomes Chambrone, que iniciou suas atividades em fevereiro de 2022.

Vale destacar que atualmente temos apenas 06 (seis) cargos de Auxiliar de Berçarista, sendo 05 (cinco) ocupados, e apenas um vago, que está sendo objeto de Concurso Público em andamento (001/2022), com resultado final publicado em 16/05/2022.

Dessa forma, os 03 (três) cargos objeto de criação do presente Projeto de Lei serão preenchidos mediante concurso público já em andamento, sem a necessidade de abertura de novo certame.

III – Fiscal de Posturas

Até o momento inexistente cargo de Fiscal de Posturas em nossos quadros de funcionários, e suas funções são de suma relevância para o bom desempenho dos serviços públicos prestados pela Administração.

Conforme consta no quadro de atribuições presente no Anexo II do presente Projeto de Lei, as funções do Fiscal de Posturas estão relacionadas ao bom desempenho de atividades relacionadas a higiene, limpeza, a ordem e disciplina relativo a direitos individuais e coletivos, bem como atividades econômicas, inclusive ambulante, que poderá dar ensejo a arrecadação por eventuais descumprimentos que esse funcionário vier a relatar.

Além disso, o Fiscal de Posturas ficará responsável pela fiscalização de edificações, uso do solo urbano e loteamentos, em consonância com as legislações estaduais, municipais e federais, e outros regulamentos que vierem a existir, a critério do Chefe do Executivo.

IV - Assistente de Compras e Licitações

Como é cediço, até o momento inexistente servidor público efetivo lotado no Departamento de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, o que já foi alvo de apontamento pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Vale mencionar, inclusive, que as funções de pregoeiro são desempenhadas por servidor público efetivo designado mediante portaria, e que possui curso específico para tanto.

Dessa forma, é incontroversa a necessidade de criação de um cargo específico a ser preenchido através de concurso público, para auxiliar nas funções correlatas, que são de suma relevância do Departamento responsável pela concretização de grandes projetos e compras em prol do interesse público.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

V – Auxiliar de Contabilidade

O cargo de Auxiliar de Contabilidade corroborará com as atividades relacionadas com o Setor de Finanças Públicas, que somente possui um auxiliar de finanças, que auxilia o gestor de finanças, com funções distintas aos destinados ao gestor responsável pela Contabilidade do Município.

O Auxiliar de Contabilidade ficará incumbido pela realização de empenhos, organização de notas, além da realização de cálculos pertinentes, atualizando ofícios requisitórios de pequeno valor e precatórios, cálculos trabalhistas, dentre outros.

VI – Dotação Orçamentária

Para demonstrar a inexistência de aumento de despesa, acompanha, abaixo, demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro dos cargos a serem criados e extintos, em duas tabelas distintas (provisões mensais), conforme segue:

- Cargos a serem criados:

Cargos	Salário Mensal	Encargos Sociais INSS (Patronal)	Encargos Sociais FGTS	Cartão Alimentação	Total	Qtd.	TOTAL GERAL
Assessor de Compras e Licitações	R\$ 2.629,00	R\$608,84	R\$210,32	R\$552,00	R\$4.000,16	1	R\$4.000,16
Fiscal de Posturas	R\$ 2.629,00	R\$608,84	R\$210,32	R\$552,00	R\$4.000,16	1	R\$4.000,16
Auxiliar de Contabilidade	R\$ 2.629,00	R\$608,84	R\$210,32	R\$552,00	R\$4.000,16	1	R\$4.000,16
Auxiliar de Berçarista	R\$1291,00	R\$298,98	R\$103,28	R\$552,00	R\$2.245,26	3	R\$6.735,78

TOTAL GERAL MENSAL	R\$18.736,26
---------------------------	---------------------



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

• Cargos a serem extintos:

Cargos	Salário Mensal	Encargos Sociais INSS (Patronal)	Encargos Sociais FGTS	Cartão Alimentação	Total	Qtd.	TOTAL GERAL
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$1.291,00	R\$298,98	R\$103,28	R\$552,00	R\$2.245,26	10	R\$22.452,60
Cozinheiro	R\$1.291,00	R\$298,98	R\$103,28	R\$552,00	R\$2.245,26	2	R\$4.490,52
Motorista	R\$1.849,00	R\$428,20	R\$147,92	R\$552,00	R\$2.977,12	11	R\$32.748,32
Vigia	R\$1.588,00	R\$367,76	R\$127,04	R\$552,00	R\$2.634,80	2	R\$5.269,60

TOTAL GERAL MENSAL	R\$64.961,04
---------------------------	---------------------

Dessa forma, é notória a ausência de aumento de despesa orçamentária com criação dos referidos cargos, diante da tabela acima discriminada, que demonstra um total geral de R\$64.961,04 (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e quatro centavos) mensais referente a cargos declarados vagos.

Além do mais, os cargos a serem criados, caso sejam providos ainda no presente exercício financeiro, criarão um gasto mensal equivalente a apenas R\$18.736,26 (dezoito mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).

VII - CONCLUSÃO

Portanto, diante das justificativas apresentadas nessa oportunidade, é também urgente que se aprove tal adequação do Quadro de Pessoal efetivo de nosso Município, a fim de evitar reiterados questionamentos do Tribunal de Contas, bem como a utilização do processo seletivo em andamento para suprir a falta de funcionários na



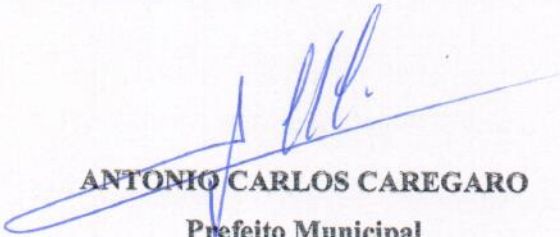
Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Escola inaugurada em meados de fevereiro, mais precisamente os cargos de auxiliar de berçarista, e que também seja procedida a devida adequação da legislação e do serviço público municipais aos ditames constitucionais federais e estaduais, razões todas pelas quais se pede, com todo o devido respeito a esta Egrégia Casa de Leis, **urgência na tramitação desta propositura, nos moldes do inciso I do art. 191 e artigos subsequentes do Regimento Interno da Câmara Municipal.**

Além do mais, o presente projeto possui o condão de Lei Complementar, nos moldes trazidos pela Lei Orgânica Municipal (art. 46, §único, 4).

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossas Excelências meus votos de mais elevada estima e consideração.

Ribeirão Bonito, aos 25 de maio de 2022.


ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal